



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 319/09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação de funções para contratação de pessoal por prazo determinado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na forma desta lei, as funções abaixo visando à contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma de Lei Municipal nº. 229, de 22 de abril de 2009.

<u>Cargo</u>	<u>Salário RS</u>	<u>Quantitativo</u>
Agente de Informática	502,00	2
Coordenador de Núcleo	900,00	2
Monitor Peti	465,00	10
Monitor Peti I	744,00	15
Monitor Peti II	900,00	2

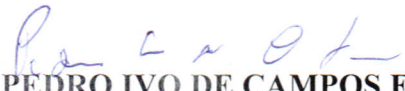
§ 1º - A duração das contratações temporárias a que se refere este artigo será de até um ano, autorizada a prorrogação ou recontração por igual período em relação às funções de Coordenador de Núcleo e Monitor Peti, Monitor Peti I e Monitor Peti II.

§ 2º - As contratações dar-se-ão mediante processo seletivo simplificado.

§ 3º - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto quanto aos ocupantes dos cargos de Agente de Informática e Monitor Peti, que estarão obrigados a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho do corrente ano.

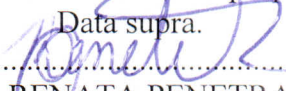
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 098/09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 110/2009, de 13/11/09 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 319/09 de 15/12/2009 que *"Dispõe sobre a criação de funções para contratação de pessoal por prazo determinado."*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

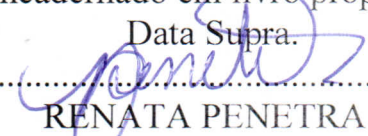
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 15 de dezembro de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação